Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 02017 de 37/05/11

DECRETO Nº. 14.582/11 DE 10 DE MAIO DE 2011

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar nº 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 374, de 29 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação da Rede Coletora de Esgotos, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujo imóvel consta pertencer a Heitor Cardoso da Exaltação, com as seguintes medidas, limites e confrontações, a saber:

- 01 IMÓVEL: Área de terra.
- 02 PROPRIEDADE: Heitor Cardoso da Exaltação (matrícula 9.380 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos SP).
- 03 LOCALIZAÇÃO: Margem da Estrada Velha Rio São Paulo, Km 126 Eugênio de Melo.
- 04 SITUAÇÃO: A área de terra está situada entre a propriedade remanescente de Heitor Cardoso da Exaltação (matrícula 9.380 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos SP), margem da Estrada Velha Rio-São Paulo, Km 126, propriedade remanescente de Heitor Cardoso da Exaltação (matrícula 9.380 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos SP) e propriedade de Florentina de Carvalho ou sucessores.
- 05 CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular e sem benfeitorias.
- 06 MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto 102 (coordenadas N= 7.440.267,989; E= 418.778,070), situado na divisa com a propriedade de Florentina de Carvalho ou sucessores, distante 5,80m da Estrada Velha Rio-São Paulo, Km 126, deste segue com azimute de 29°25'17" e distância de 29,94m confrontando com a

D. 14.582/11

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

propriedade remanescente de Heitor Cardoso da Exaltação (matrícula 9.380 do 2º Cartório de Registro Imóveis de São José dos Campos - SP) até o ponto 119, neste deflete à direita e segue com azimute de 41º10'45" e distância de 19,52m, confrontando com a Estrada Velha Rio-São Paulo, Km 126 até o ponto 118, neste deflete à direita e segue com azimute de 203º34'42" e distância de 19,86m até o ponto 117, deste segue com azimute de 209º25'17" e distância de 31,26m até o ponto 101, confrontando do ponto 118 ao ponto 101 com a propriedade remanescente de Heitor Cardoso da Exaltação (matrícula 9.380 do 2º Cartório Registro Imóveis de São José dos Campos - SP), neste deflete à direita e segue com azimute de 317º31'56" e distância de 6,31m até o ponto inicial 102, confrontando do ponto 101 ao ponto inicial 102 com a propriedade de Florentina de Carvalho ou sucessores, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 242,23m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 37594-5/11.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de maio

de 2011.

A Eduardo Cury Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Flávia Di Bisceglie Pitombo Secretaria de Obras

PI 37594-5/11

Secretaria de Ol





Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Oswaldo Vieira de Paula Júnior Secretação de Planejamento Urbano

Aldo Zonziki Filho
Secretario de Assuntes Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE OBRAS DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área solicitada pela Sabesp para instituição de Servidão de Passagem para Rede Coletora de Esgotos.

01 - IMÓVEL: - Área de terra.

02 – PROPRIEDADE:- Heitor Cardoso da Exaltação (Matr.9.380 – 2º CRI de S. J. dos Campos – SP.)

03 - LOCALIZAÇÃO: Margem da Estrada Velha Rio - São Paulo, Km 126 - Eugênio de Melo.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a propriedade remanescente de Heitor Cardoso da Exaltação (matr. 9.380 do 2º CRI de S. J dos Campos – SP), margem da Estrada Velha Rio São Paulo Km 126, propriedade remanescente de Heitor Cardoso da Exaltação (matr. 9.380 do 2º CRI de S. J. dos Campos – SP) e propriedade de Florentina de Carvalho ou sucessores

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 102 (coordenadas N= 7.440267.989; E= 418778,070), situado na divisa com a propriedade de Florentina de Carvalho ou sucessores, distante 5,80m da Estrada Velha Rio - São Paulo Km 126, deste segue com azimute de 29°25'17" e distância de 29,94m confrontando com a propriedade remanescente de Heitor Cardoso da Exaltação (matr. 9.380 do 2º CRI de S.J. dos Campos – SP.) até o ponto 119, neste deflete à direita e segue com azimute de 41°10'45" e distância de 19,52m confrontando com a Estrada Velha Rio - São Paulo Km 126 até o ponto 118, neste deflete à direita e segue com azimute de 203°34'42" e distância de 19,86m até o ponto 117, deste segue com azimute de 209°25'17" e distância de 31,26m até o ponto 101, confrontando do ponto 118 ao ponto 101 com a propriedade remanescente de Heitor Cardoso da Exaltação (matr.9.380 do 2º CRI de S. J. dos Campos – SP.), neste deflete à direita e segue com azimute de 317°31'56" e distância de 6,31 até o ponto inicial 102, confrontando do ponto 101 ao ponto inicial 102 com a propriedade de Florentina de Carvalho ou sucessores fechando o perímetro.

EUGÊNIO DE-MELO SABESP-0302-825



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SECRETARIA DE OBRAS DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 242,23m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 25 de abril de 2011.

Eng^o Carlos Benedito Carnevalli Monitor

Engº Cláudio Henrique M. Mendes Chefe de Divisão de Infraestrutura

